



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4394/2008

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 30.412,50.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º: Abrem-se créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

0802 – Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Vicente	
10302001062060 – Custeio das Atividades do Hospital c/ Recursos do SUS	
339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ (271)	R\$ 20.412,50
449052000000 – Equipamentos e material permanente (568)	R\$ 10.000,00

Art. 2º: Servirão de cobertura para as despesas criadas no artigo primeiro, o superávit
financeiro do exercício anterior referente os recursos recebidos do Sistema Único de Saúde
- SUS no valor de R\$ 30.412,50.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE
ABRIL DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de
avisos e publicações em 23/04/2008.livro 29.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
